



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

DECRETO Nº 168/2020
DE, 16 de dezembro de 2020

**“SÚMULA – DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE
ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ –
ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX,
DA LEI ORGÂNICA.

Considerando que os serviços realizados junto ao
Município são reduzidos no final de ano;

Considerando a necessidade de estabelecer os
serviços indispensáveis;

Considerando que o recesso não trará qualquer
prejuízo aos serviços públicos essenciais e aos
serviços de urgência e emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas
municipais os serviços não considerados essenciais entre os dias 21 a 31
de dezembro de 2020.

Parágrafo único – Durante o recesso acima estabelecido
funcionará em regime de serviços administrativos internos os que forem
considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - Fica declarado recesso para os serviços de saúde e
assistência social os dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - os serviços de saúde de urgência e
emergência serão prestados junto a Santa Casa de Misericórdia de São
Pedro do Ivaí.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Art. 3º - Serão mantidos os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro, em 16 de dezembro de 2020.


José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

Publicado em:	<u>17/12/2020</u>
Jornal:	<u>Tribuna do Norte</u>
Exemplar nº	<u>8.918</u>
Pg.	<u>012</u>
<u>Simone</u>	